



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.209/2021

“DISPÕE SOBRE A RETOMADA DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de manter as medidas de prevenção do contágio da doença COVID-19, no âmbito do Município de Mundo Novo;

DECRETA:

Art. 1º As atividades educacionais na Rede Municipal de Ensino de Mundo Novo-MS, serão retomadas a partir de 01 de março do corrente ano letivo de forma remota, conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, considera-se atividade remotas as pedagógicas não presenciais.

Art. 2º No caso de impossibilidade de acesso ao conteúdo das atividades remotas disponibilizadas pela Rede Escolar, as orientações aos pais ou responsáveis serão feitas de forma presencial, mediante agendamento prévio.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.


Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024



ANO IX Nº 2575-1

Diário Oficial

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Segunda-feira, 01 de março de 2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.209/2021

"DISPÕE SOBRE A RETOMADA DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

uso de suas atribuições legais,

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no

19, no âmbito do Município de Mundo Novo;

Considerando a necessidade de manter as medidas de prevenção do contágio da doença COVID-

DECRETA:

Art. 1º As atividades educacionais na Rede Municipal de Ensino de Mundo Novo-MS, serão retomadas a partir de 01 de março do corrente ano letivo de forma remota, conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, considera-se atividade remotas as pedagógicas não presenciais.

Art. 2º No caso de impossibilidade de acesso ao conteúdo das atividades remotas disponibilizadas pela Rede Escolar, as orientações aos pais ou responsáveis serão feitas de forma presencial, mediante agendamento prévio.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL